

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023 - FORP

PROCESSO Nº 23.1.00157.58.3

OFERTA DE COMPRA Nº 102146100582023OC00009

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

21/09/2023.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

04/10/2023 às 09:00 horas.

UNIDADE:

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

ENDEREÇO:

Seção de Material - Avenida do Café s/nº - Monte Alegre - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904

Telefones: (16)3315-4086 - e-mail: material@forp.usp.br.

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto estadual nº 47.297/2002, da Resolução CEGP-10/2002, e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do certame será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **aquisição de TELA DE PROJECAO, TELEVISAO, MICROCOMPUTADOR, WEBCAM, LEITOR DE CODIGO DE BARRA, ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, NO-BREAK, FILTRO DE LINHA, DISCO RIGIDO, MONITOR DE VIDEO, PLACA MAE, MEMORIA RAM, MICROPROCESSADOR PARA PC, PLACA DE VIDEO, CONVERSOR DE SINAL DE VIDEO, CAMERA, MULTIFUNCIONAL** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no **CAUFESP**, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no **CAUFESP**, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.2. O registro no **CAUFESP** é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - **RC (Registro Cadastral)** e **RCS (Registro Cadastral Simplificado)** - no **CAUFESP**, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar do certame empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 48.999/2004, e as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. A **PROPOSTA**, contendo o(s) valor(es) **total do lote** e a indicação da(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), se houver, deverá ser registrada por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br opção "**PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA**", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) Preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

b.2) O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no parágrafo 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) Ainda, deverão ser considerados para elaboração da proposta os seguintes prazos:

c.1) **Prazo de entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, conforme condições fixadas no **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

c.2) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

c.3) **Prazo de garantia** não inferior **ao estabelecido no Anexo do Objeto**.

c.4) **Prazo de validade** dos produtos no momento da entrega não inferior a **12 (doze) mes(es)**.

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar, quando houver. Não se admitirá oferta de quantidade diversa ou que não contemple a integralidade do item ou lote disputado.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço **total do lote**, observadas as condições definidas neste edital. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preços, ofertas ou vantagens baseados exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.
- g) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou ao último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, o valor mínimo de redução entre lances, conforme

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

parâmetros fixados no **ANEXO: "REDUÇÃO DE LANCES"**, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. O valor mínimo de redução entre lances incidirá sobre o preço **total do lote** em disputa.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais (MEI) e cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.6.4. Sempre que a proposta melhor classificada for afastada e houver necessidade de exame da oferta subsequente, observada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem 4.6. e subitens.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação e alcançada a melhor oferta, quando solicitado pelo Sistema, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, no prazo de trinta minutos, **encaminhar um arquivo único, insubstituível**, contendo os seguintes documentos:

- a) **Proposta Comercial**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo "PROPOSTA COMERCIAL"**, a qual deverá conter os elementos indicados no item 3.2. deste edital, observada a oferta de menor preço alcançada na fase de negociação;
- b) Documentos complementares, relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, se houver.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4, e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento da **PROPOSTA COMERCIAL** e de **documentos complementares**, apresentados em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta.
- b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.10.2. O Pregoeiro poderá solicitar, para conferência, a apresentação da versão saneada da **PROPOSTA COMERCIAL** e eventuais documentos complementares relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo do Edital no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.10.3. Visando tornar público os documentos saneados, depois de encerrada a fase de análise da aceitabilidade e iniciada a fase de habilitação, a Proponente deverá encaminhar a **PROPOSTA COMERCIAL** e os eventuais **documentos complementares** pelo Sistema BEC - funcionalidade "anexo de documentos", juntamente com os documentos de habilitação, na forma prevista no subitem 5.1."c" deste Edital.

4.11. Após eventual saneamento da **PROPOSTA**, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da oferta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;
 - b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "**anexo de documentos**" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante na alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis, durante a fase de habilitação na forma prevista do item 6 - **OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**, sob pena de inabilitação e aplicação de penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individuais (MEI) ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2. do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, relativo ao estabelecimento da Licitante que ficará responsável pela execução do contrato;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; **Estadual**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

(Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e **Municipal** (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor.

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS-CRF)**;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas **(CNDT)**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes exigir-se-á:

a) Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica da licitante, emitida por Conselho ou Entidade Profissional competente, **quando a atividade assim o exigir**.

b) A apresentação de **atestado(s) de bom desempenho anterior**, expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s) usuária(s) do bem ou serviço, comprovando a execução de contrato de mesma natureza, relativo a objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

b.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- Identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço completo e dados para contato;
- Descrição dos bens e serviços fornecidos;
- Assinatura e identificação da pessoa física responsável pela emissão (nome completo e cargo exercido na entidade);
- Data e local de emissão.

b.2) Os atestados de desempenho anterior podem referir-se a contratos executados pela matriz e/ou por filial da empresa licitante.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração considerará que são válidas por 6 (seis) meses a contar da data de emissão.

5.3.2. Os documentos apresentados para comprovar as condições de habilitação deverão referir-se ao(s) estabelecimento(s) (matriz e/ou filial) que executará(ão) o objeto do contrato, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, abrangem ambos os estabelecimentos (matriz e filiais).

5.3.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.4. O **RCS** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.5. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém ele somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, por meio da funcionalidade "anexo de documentos".

5.3.6. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.1 deste item 5, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.7. A comprovação de que trata o subitem 5.3.6. deste item 5 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.8. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.1 deste item 5, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 5.3.7., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que tratam o subitem 5.3.6.

5.3.9. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam o subitem 5.3.6. deste item 5, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 5.3.8.

5.3.10. Se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.3.6. a 5.3.7., deste item 5, o Pregoeiro verificará novamente a ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem 4.6 do item 4, negociará com o autor da oferta de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6.1. A Licitante vencedora deverá, durante a fase de habilitação e após solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital os seguintes documentos:

6.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL** assinada, tal como foi encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10.

6.1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

6.1.2.1. Fica dispensada a entrega dos documentos substituídos pelo **RC** ou **RCS** do **CAUFESP em plena validade, conforme subitens 5.3.3 e 5.3.4**, bem como dos disponibilizados pela Internet, e cuja autenticidade puder ser verificada via consulta no site correspondente.

6.1.3. O **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"**, quando solicitado, além de documentos complementares à proposta e outros encaminhados durante a sessão pública.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 5.3.6 a 5.3.9. do item 5, ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, o campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção **RECURSO**. A eventual apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, cuja anexação por meio eletrônico não seja possível, será efetuada mediante protocolo, no(a) da(o) **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto** no horário e endereço abaixo especificados, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2, deste item 7.

www.bec.sp.gov.br
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

7.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.5. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.6. A adjudicação será feita por **lote**.

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

8.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

8.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta integra este edital como **ANEXO - "MINUTA DE CONTRATO"** ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

9.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1. deste item 9., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.3.6. e 5.3.7. do item 5. ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.1.1. deste item 9., ou se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

9.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação nos endereços eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

9.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 4.5 a 4.11. do item 4. e subitens 7.1. a 7.6. do item 7., todos deste Edital.

9.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

9.4. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008, c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9.4.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

9.5. No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:

9.5.1. Comprovar poderes do representante da adjudicatária assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

9.5.2. Indicar formalmente preposto para representá-la durante a gestão contratual.

9.5.3. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

9.6. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9.6.1. Preferencialmente, a assinatura do contrato dar-se-á pelo portal de assinatura digital ASSINA.SP.

9.6.1.1. Para a utilização do referido portal, o usuário deverá se autenticar com um certificado digital do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ) emitido na cadeia da ICP-Brasil, bem como observar os procedimentos detalhados na página eletrônica do portal Assina.SP.

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no seguinte endereço:

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto
Seção de Material - Avenida do Café s/nº - sala K-26 - MONTE ALEGRE - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904 - Fone: (16) 3315-4139
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.

10.1.1. O objeto descrito no **ANEXO - OBJETO DO CONTRATO** terá **prazo de garantia** não inferior **ao estabelecido no Anexo do Objeto**.

10.1.2. No momento da entrega, os produtos deverão contar com **prazo de validade** não inferior a **12 (doze) mes(es)**, observadas as condições fixadas no **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

10.2. A entrega deverá ocorrer em prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, conforme condições fixadas no **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

10.2.1. O descumprimento dos prazos contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.3. Se o prazo de entrega coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Edital, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

10.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste edital.

10.5.1. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **material**, no(a) **Seção de Material** do(a) **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

11.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do **objeto**;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei Estadual nº. 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5304, 12.122.1043.6351, 12.364.1043.5305** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciado no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

13.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, da resolução CC-52/2009, que alterou o regulamento anexo da Resolução CC-27/2006, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imprensaoficial.com.br, opção

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

"enegociospublicos".

14.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formulados em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizadas nos seguintes endereços eletrônicos: **www.bec.sp.gov.br** e **www.usp.br/licitacoes**. É da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

14.6. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.7. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

14.9. A Licitante que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Os casos omissos no presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

14.12. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

14.13. Integram o instrumento convocatório:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Ribeirão Preto, de de 2023

.....
Prof(a). Dr(a). Paulo Nelson Filho
Diretor de Unidade de Ensino

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023 - FORP

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

Sequência	001	Item	00551520-3	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	1,000		
Descrição					
Tela de Projecao; Retratil; Em Poliester; Superfície de Projecao Branca, Tipo Matte White; Com Enrolamento Automatico e Com Mecanismo de Travamento Da Tela Com Ajuste de Altura; Na Cor Branca Com Borda; Pintura de Alta Resistencia; Medindo 1,80 x 1,80 Metros; Diagonal de Aproximadamente 100 Polegadas; Com Tripe Telescopico Com Ajuste de Altura, Manual Em Portugues Com Instrucoes de Uso e Conservacao; Com Garantia Mínima de 12 Meses; de Acordo Com a Legislacao Atual Vigente;					

Sequência	002	Item	00593136-3	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	1,000		
Descrição					
Televisao; a Cores, Smart Tv, Uhd 4k; Smart Tv Com Conversor Digital Integrado; Tela Plana Uhd (ultra High Definition); de 85 Polegadas; Com Resolucao de 3840 x 2160 Pixels, Taxa de Atualizacao Minima De 60 Hz, Processador Quad-core; Aprox. 215 Cm; Com Funcionalidade Smart Tv e Wi-fi Integrado; Navegador (web Browser); Potencia de Audio 20w Rms; Com No Minimo 03 Entradas Hdmi, 01 Entradas Usb, 1 entrada Rede Lan Ethernet; Saida Min.: 1 Saida de Audio Digital (optica); Com Recepcao para Canais Digitais (conversor Digital Integrados); Sistema de Cores Pelo Menos para Ntsc, Pal-m, Pal-n, Isdb-tb; Controle Remoto Padrao do Fabricante Da Tv, Com Pilhas; Voltagem 100-240 Vac, 50/60 Hz; Consumo Aproximado Maximo 320 W; Medindo Aproximadamente Aprox. 1900 x 1130 x 395 Mm; Com Base; e Pesando No Maximo 45 Kg Com Suporte Base; Com Garantia Mínima de Mínima de 12 Meses; Manual Em Portugues-br; Fornecido Com Controle Remoto, Pilhas, Cabo de Forca;					
Complemento: A garantia deverá ser no local (on site).					

Sequência	003	Item	00566649-0	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	3,000		
Descrição					
Microcomputador; Estacao de Trabalho; Com Processador de 08 Nucleos e 16 Threads, Litografia 7nm, Cache De 12mb; Com Frequencia de Clock Real, Igual Ou Superior a 3.0 Ghz Ate 4,7 Ghz, Com Turbo Booster; Memoria Ram Ddr4 de 2666 Mhz; de No Minimo de 16gb Sendo 2x 08 Gb (em Dual Channel), Com 4 Slots Expansivel Ate 64 Gb; Cache L1 de 512 Kb, L2 de 4 Mb e L3 de 32 Mb; Controladora de Disco Padrao Sata Iii de 6gb/s; Com 01 Disco Rigido (hd), Expansivel Ate 03 + 1 Disco solido (ssd); de No Minimo de 1tb de 7200 Rpm e Ssd de No Minimo 256gb Pcie Nvme M.2; Padrao Sata Iii Com Cache de 64 Mb; Barramento Da Controladora de Video Padrao Pci Express 4.0 x16; Controladora de Video Padrao Full Hd; de 6gb Gddr6,de 192 Bits, Dedicada, Com 1x Displayport, 1x Hdmi; Portas de Comunicacao : No Min. 1x Hdmi, 6 x Usb 3.1 (sendo 1x Usb Type-C), 2 Slots Livres Pci-e; Teclado Padrao Abnt2 Wireless; Com Drive de Dvd-rw 24x; Controladora de Som On-board de Ate 5.1 Canais; Mouse wireless de 3 Botoes, (optico) Com Scroll, Placa de Rede Padrao Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, Wireless IEEE 802.11 Ac, Bluetooth 4.1 (2,4ghz); Gabinete Tipo Torre, Preto, C/ Ao Menos 02 Baias, Fonte Modular Bivolt de 650w Real e 80% de Efi. Energetica; Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Windows 10 Profissional de 64 Bits Em Portugues Com Licenca de Uso; Garantia Mínima de 12 Meses, Com Atendimento No Local; Com Cabos, Conectores, Drivers de Instalacao;					
Complemento: o SSD deve ter taxa de leitura de 3000MB/s e gravação de 1500MB/s; o PC deve vir com fan cooler de CPU apropriado ao TDP do modelo de CPU ofertado; Deve ser permitida a abertura do gabinete para instalação de componentes, sem a perda da garantia					

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	004	Item	00596271-4	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	46,000		
Descrição					
<p>Microcomputador; Estacao de Trabalho; Com Processador de 08 Nucleos, 16 Threads; Com Frequencia de Clock Real, Igual Ou Superior a 17.000 (dezesete Mil) Pontos Passmark Cpu; Memoria Ram Ddr4 de 2666 Mhz; de 32 Gb; Cache de 16 Mb; Controladora de Disco Padrao Sata Iii (06 Gb/s) e Pcie M.2; Com 01 Disco Solido; de 458 Gb (ssd); Padrao Ssd, Nvme M.2; Barramento Da Controladora de Video Padrao Integrada Ao Processador; Controladora de Video Padrao Hd, Com Conexoes de Saida para Hdmi Ou Displayport; de Tamanho Configuravel, Compartilhada Com a Memoria ram; Portas de Comunicacao Frontal: 04 Usb, Traseira: 02 Usb 3.0, 02 Usb 2.0; Teclado Abnt2, Com Conector Usb; Controladora de Som On-board, Com Saida para Fone de Ouvido e Entrada para Microfone; Mouse de 02 Botoes, Com Scroll, Optico, de 1000 Dpi; Placa de Rede Com Funcionalidade Padrao IEEE 802.3 Gigabit Ethernet Com Conector RJ-45; Gabinete Torre, Com Fonte Bivolt Automática Com Eficiencia de 85%; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Windows 10 Professional de 64 Bits Em Portugues Com Licença de Uso; Garantia de 12 Meses, On-site; Com Cabos de Força, Cabo Conversor Dp para Hdmi, Manuais e Drivers de Instalacao;</p> <p>Complemento: 4 slots de RAM; SSD com taxa de leitura mínima de 5000MB/s e taxa de gravação mínima de 4000MB/s; Fonte de, no mínimo, 600W; Deve permitir a abertura do gabinete para instalação de componentes, sem a perda da garantia</p>					

Sequência	005	Item	00471053-3	Lote	03
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	23,000		
Descrição					
<p>Leitor de Codigo de Barras; Pistola Manual; Feixe de Laser Bidirecional; Tensao de Alimentacao de 5 Vdc; Interface Usb; Velocidade de Leitura de 100 Scans Por Segundo; Distancia de Leitura de 220 Mm; Area de Leitura Nao Se Aplica; Medindo Aproximadamente 156(a) Mm x 66(l) Mm x 100 Mm (p); Resolucao Minima de Contraste de Impressão Menor Ou Igual 35%; Garantia de 12 Meses;</p>					

Sequência	006	Item	00622433-4	Lote	03
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	91,000		
Descrição					
<p>Webcam; para Videochamadas Basicas Em Hd; Dimensoes Aproximadas 73 x 32 x 67 Mm (axlpx); Resolucao Maxima: 720p 30fps; Megapixels Da Camera: 0.9; Comprimento do Cabo: 1,5 M; Peso: 75 G; Foco Fixo; Lente de Plastico; Microfone Integrado: Mono; Alcance: Ate 1 Metro; Campo de Visao (cdv) Diagonal: 55 Graus; Clipe Universal Que Se Ajusta a Monitores de Laptop Ou Lcd;</p> <p>Complemento: Driver para Windows 10 e 11. Garantia no local (on site)</p>					

Sequência	007	Item	00546221-5	Lote	04
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	5,000		
Descrição					
<p>Estabilizador P/equipamento de Informatica; Microprocessado; de 01 Kva; Com 04 Estagios de Regulacao; Tensao de Entrada 115/220v (bivolt Automatico); Tensao de Saida 115v; Corrente Nominal 9,4 A; Variacao de Tensao de Entrada 92,9v - 144.9v; Regulacao de Saida +- 6%; Tempo de Resposta <=2; Rendimento Da Carga Nominal >92%; Frequencia Nominal Frequência de Rede: 50hz Ou 60hz(+/-5%) Com Detecção Automática; Nao Introduz Distorção Harmonica; Com Leds de Sinalizacao para Indicar Ligado/em Uso; Chave Liga/desliga Embutida; Fusível Externo de Proteção (com Unidade Reserva); Com 06 Tomadas 10a - Nbr 14136; Com Protecao para Surtos de Tensão, Proteção Eletrônica Contra Sobrecarga, e Contra Sub/sobretensão; Com Cabos Nbr 14136, Manuais Tecnicos; Garantia Minima 12 Meses; Com Nbr 5410 e Nbr 14136;</p> <p>Complemento: A garantia deverá ser no local (on site).</p>					

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	008	Item	00554914-0	Lote	04
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	17,000		
Descrição					
No-break; Microprocessado; Tecnologia Line Interactive; Potencia Minima Suportada 1400va; Rendimento a Plena Carga 90% (para Operacao Rede) e 80% (para Operacao Bateria); Tensao de Entrada 115/127/220 v - Automatica; Variacao de Tensao de Entrada de Ate 10%; Frequencia de Entrada 60hz; Fator de Potencia mínimo de 0.5; Tensao de Saida de 115v; Variacao Da Tensao de Saida de Ate 10%; Forma de Onda Senoidal; Protecao Contra Sobrecarga, Sobretensao, Subtensao, Curto Circuito; Tipo de Baterias Internas e Seladas Contendo No Minimo 2 Baterias de 12v; Com Autonomia Minima de No Minimo de 10 Minutos Em 600w; Tempo Maximo de Recarga Das Baterias de Ate 12 Horas; Led de Sinalizacao para Eventos Criticos de Energia e/ou Led de Operacao; Alarme Sonoro; Gabinete Tipo Torre Na Cor Preta; Quantidade de Saidas Contendo No Minimo 5 Tomadas Padrao Nbr 14136 Integradas Ao Gabinete; Chave Liga/desliga Na Parte Frontal do Gabinete; Garantia de 12 Meses, On-site; Com Manual de Instalacao e Operacao Em Portugues;					

Sequência	009	Item	00607360-3	Lote	04
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	10,000		
Descrição					
Filtro de Linha; para Protecao de Equipamentos Eletricos; Com Potencia de 1.500 Va; Tensao de Entrada 127/220 V; Com 5 Tomadas 10a; Padrao Abnt; Montadas Em Caixa Metalica ou Plastica; Dimensoes Aprox. 35 x 5 x 4 Cm (cxlxa); Padrao Abnt Nbr 14136; Cabo Com 1,5 Metro de Comprimento; Cabo 10a; Garantia de No Minimo 12 Meses;					
Complemento: A garantia deverá ser no local (on site).					

Sequência	010	Item	00396001-3	Lote	05
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	2,000		
Descrição					
Disco Rigido; Padrao Usb; Externo Portatil de 2,5 Polegadas; de 2 Tb; 5400 Rpm; Compativel Com Usb 3.0 e 2.0; Garantia de No Minimo 12 Meses; Com Cabo Usb 3.0;					

Sequência	011	Item	00458499-6	Lote	05
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	6,000		
Descrição					
Monitor de Video; Com Tecnologia Tn; Padrao 4k (ultra Hd); de 28" (16:9); Resolucao de 3840 x 2160 Pixels; Tela de Led; Controle de Ajuste Digital; para Brilho, Contraste, Posicao Horizontal e Vertical; Com Drivers de Instalacao; Garantia de 12 Meses; Com Manual de Instalacao e Operacao Em Portugues; Com Cabo de Forca;					
Complemento: Serão aceitos, além de TN, painéis VA ou IPS. Entradas: 1 HDMI (cabo incluso) e 1 Display Port. A fonte de alimentação pode ser externa ou interna, com seleção automática de voltagem. Garantia no local (on site).					

Sequência	012	Item	00468473-7	Lote	05
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	47,000		
Descrição					
Monitor de Video; Com Tecnologia Led, Com Base para de Inclinacao/altura Da Tela e Rotação de 90 Graus (pivotamento); Padrao Full Hd; de 21,5" Widescreen (16:9); Resolucao de 1920 x 1080 Pixels Em 60 Hz, Brilho de 250 Cd/m² e Contraste 600:1 (estático); Tela de Led Com Tratamento Antirreflexivo, Tempo Maximo de Resposta de 05 Ms; Controle de Ajuste Digital; para Posicao Horizontal e Vertical de Imagem; Com Conectores de Entrada Hdmi, Dvi, D-sub; Garantia de 12 Meses; Com Manual de Instalacao e Operacao Em Portugues; Com Cabo Hdmi, Cabo de Forca, Tensao 100/240vac 50 a 60 Hz, Furação para Suporte No Padrão Vesa;					
Complemento: A conexão digital DVI pode ser oferecida por meio de adaptador. Garantia no local (on site).					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	013	Item	00509686-3	Lote	05
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	2,000		
Descrição					
Disco Rígido; Padrao Usb 3.0, Externo; de 04 Tb; de 5.400 Rpm; Garantia de 12 Meses; Com Cabo Usb 3.0;					

Sequência	014	Item	00546211-8	Lote	05
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	1,000		
Descrição					
Placa Mae; Com Suporte para Processador Amd Ryzen 3a Geração Soquete Am4; Com 01 Slot Pci Express 3.0 X16, 01 Slot Pci Express 2.0 X1; Tipos de Slots de Memoria Ddr4; 04 Slots; Com Vídeo Via Cpu Com 01 Saída Hdmi; Com Som On-board; Com Placa de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; Com Drivers de Instalacao; Garantia de 12 Meses; Com Manual;					
Complemento: A placa mãe deverá possuir: 2 slot PCIe 4.0x16, 2 slot PCIe 4.0x1, 2 soquete M.2 compatíveis com dispositivos no formato 2242/2260/2280/22110 PCIE 4.0 x4 com pelo menos 1 deles suportando também SATA, 8 portas SATA (6Gbps), 4 portas USB 3.2 Gen 1 e 2 portas USB 3.2 gen 2 (sendo pelo menos uma do tipo C). Com Dissipador de Calor No Vrm. Deverá ser compatível com Ryzen 7 5700G. A garantia deverá ser no local (on site).					

Sequência	015	Item	00550285-3	Lote	05
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	10,000		
Descrição					
Memoria Ram; de 16 Gb; Pc4-21300; Velocidade de 2666mhz; Ddr4; Com 288 Vias; Garantia de 12 Meses;					
Complemento: A garantia deverá ser no local (on site).					

Sequência	016	Item	00577423-3	Lote	05
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	7,000		
Descrição					
Disco Rígido; Padrao Ssd M.2 2280 para Pci-e 4.0 X4; de 01 Tb; Leitura Sequencial de 5.000 MB/s, gravacao Sequencial de 4.400 MB/s; Garantia de 12 Meses;					
Complemento: A garantia deverá ser no local (on site).					

Sequência	017	Item	00589669-0	Lote	05
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	75,000		
Descrição					
Disco Rígido; Padrao Ssd, Com Interface de Conexao Sata Iii (06 Gb/s); de 480 Gb, Tamanho de 2,5"; Velocidade de Leitura de 540 MB/s, velocidade de Gravacao de 500 MB/s; Garantia de 12 Meses;					
Complemento: A garantia deverá ser no local (on site).					

Sequência	018	Item	00600041-0	Lote	05
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	1,000		
Descrição					
Microprocessador para Pc; Amd Ryzen 7 5700g; de 3.8 Ghz; Barramento Am4; Cache de 20 Mb; Garantia de 12 Meses;					
Complemento: A garantia deverá ser no local (on site)					

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	019	Item	00602208-1	Lote	05
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	8,000		
Descrição					
Disco Rígido; Padrao Sata Iii (06 Gb/s); de 04 Tb, Tamanho de 3,5", Cache de 256 Mb; de 5.400 Rpm; Garantia de 12 Meses; Com Carga Trabalho 55 TB/ano, Tx Transf. 6,0 Gb/s, Tecnologia de Gravacao Smr;					
Complemento: A rotação do HD também pode ser 7.200 RPM. A garantia deverá ser no local (on site).					

Sequência	020	Item	00615469-7	Lote	05
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	11,000		
Descrição					
Placa de Video; para Imagens 3d; Padrao do Barramento Pci-e 4.0 X16; Com Memoria de 12 Gb, Gddr6, Interface de Memoria 192 Bits; Acelerador Grafico Compativel Com Geforce Rtx 3060; Resolucao : 7680 x 4320 @ 60hz; Frequencia de Clock: 1837 Mhz (frequencia Basica: 1777 Mhz); Com Manual Tecnico Incluso; Garantia Minima de 12 Meses; Com Cabos e Conectores Inclusos;					
Complemento: Suporte a CUDA Compute Capability versão 8.6 ou superior. Garantia no local (on site)					

Sequência	021	Item	00624923-0	Lote	05
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	2,000		
Descrição					
Placa de Video; Pontuação Mínima de 17.000 Pontos para Desempenho, Tendo Como Base Passmark Gpu Mark; Padrao do Barramento Pci Express, Com Alimentação Externa, High Profile; Com Memoria de 6gb, Ddr6, Barramento: 128 Bits, Saídas:1x Hdmi E1x Displayport; Acelerador Grafico Compativel Com Pontuação Mínima de 17.000 Pontos para Desempenho, Tendo Como Base Passmark Gpu Mark; Resolucao 1920x1080; Frequencia 60hz; Com Manual; Garantia 12 Meses, Compatível Com Windows 10/11 (x86, X64);					
Complemento: Interface PCI-e 4.0 x16, Mínimo de 184 núcleos Tensor de 4a. geração, Mínimo de 46 núcleos de Ray-Tracing de 3a. geração, CUDA Compute Capability versão 8.9 ou superior, Garantia no local (on site)					

Sequência	022	Item	00551229-8	Lote	06
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	1,000		
Descrição					
Conversor de Sinal de Video; Extensor Vga; para Vga/lan Cat5 Cat6, Rede 60m; Rede Utp Rj45 - Par; Extensor de Rede; Via Cabo de Rede;					

Sequência	023	Item	00618704-8	Lote	06
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	3,000		
Descrição					
Camera; Ptz Com Sensor Cmos de Minimo 1/2.8", Resolucao Efetiva Minima de 2 Mp, Zoom Optico 12x, Digital 12x; Angulo de Visao Horizontal 67°, Vertical 44°,com Compensacao de Luz de Fundo; Full Hd 1080p a 60fps, Compressao Video: H.265/mjpeg, Compressao Audio: Aac; Pan +-170°, Tilt +90°/-30°, Image Flip, Minimo 10 presets de Controle; Video Em 16:9 Pelo Menos Em 1920*1080 e 1280*720 a 60fps e Em 4:3 Sem Distorcoes; Controle de Balanco de Branco, Foco e Ganho de Imagem; Reducao Ruido Imagem 2d/3d; Entradas/saidas:usb 3.0 Compativel C/2.0; Usb Video: Uvc 1.1/1.5; Usb Audio: Uac1.0; Suporte Uvc Ptz; Interfaces: Hdmi; Ip; Usb; Mic/line In; 12v; Rs232; (rs485 Ou Rs422); Protocolos de Rede: Rtsip, Rtmp, Onvif, Http, Tcp/ip, Dhcp; Formato Video: Yuv/yuv2, Mjpeg e H.264; Controle Por Ip, Rs232 e Protocolo Visca/pelco P/d. Comunicacao Por Rs232, Ip/rj45; Alimentacao: Por Adaptador Ac 100v/240v para 12v e poe+. Acessorios: Controle Remoto Ir, Cabo Usb; Deve Permitir Instalacao de Ponta Cabeça. Garantia Minima de 12 Meses;					
Complemento: A garantia deverá ser no local (on site).					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	024	Item	00571444-3	Lote	07
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	1,000		
Descrição					
Multifuncional; Com Funcao de Impressao Duplex (frente e Verso Automática), Copiadora e Scanner; Impressao Jato de Tinta Colorida, Com Impressao Alimentada Por Tanque de Tinta 4 Cores, Original do Fabricante; Velocidade Minima Em Preto 30 Ppm; Velocidade Minima Em Cores 12 Ppm; Resolucao Minima Na Cor Preta de 4800x 1200 Dpi; Resolucao Minima de 4800 x 1200 Dpi; A4, A5, B5, Oficio, Envelopes, Carta; Capacidade Minima Da Bandeja de Entrada de 150 Folhas, Adf para 30 Folhas; Resolucao Minima de Digitalizacao Optica de 1200 Dpi; Interface Usb 2.0, Wireless 802.11 B/g/n, Ethernet 10/100mbps; Quantidade de Copias 1-99 (sem Pc); Bandeja de Saida para No Minimo 30 Folhas; Windows Xp/xp Professional X64 Edition/vista/7/8/8.1/10 MacOs x 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x; Com Software de Utilização e Drivers de Instalação; Garantia de 12 Meses; Com Manual de Instalacao e Operacao Em Portugues; Com Cabo de Forca, Cabo de Comunicacao Usb,tanque de Tinta Original do Fabricante C/refil P/recarga;					
Complemento: A garantia deverá ser no local (on site).					

Sequência	025	Item	00577289-3	Lote	07
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	2,000		
Descrição					
Multifuncional; Com Funcao de Impressora, Copiadora, Scanner; Impressao Laser Monocromatica; Velocidade Minima Em Preto de 20 Ppm; Resolucao Minima Na Cor Preta de 600 Dpi a 1200 Dpi; Memoria Minima de 128 Mb; A4, A5, B5, Oficio, Envelopes, Carta; Capacidade Minima Da Bandeja de Entrada de 150 Folhas; Resolucao Minima de Digitalizacao 600 x 600 Dpi Optico; Ampliacao/reducao Da Copia de 25 a 400%; Tamanho do Escaneamento de 216 x 297 Mm; Interface : 01 Usb 2.0, 01 Wi-fi; Quantidade de Copias de 1 a 99; Velocidade Na Cor Preta de 20 Cpm; Capacidade Da Bandeja de Saida de 100 Folhas; Compativel Com Os Principais Sistemas Operacionais Atuais do Mercado; Garantia de 12 Meses; Com Manual; Com Cabo Alimentacao, Cartucho Inicial Incluso;					
Complemento: A garantia deverá ser no local (on site).					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023 - FORP

LOTE 1					
Item	Descrição	Qtde.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	TELA DE PROJECAO	1			
2	TELEVISAO	1			
					Total Lote 1

LOTE 2					
Item	Descrição	Qtde.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	MICROCOMPUTADOR	3			
4	MICROCOMPUTADOR	46			
					Total Lote 2

LOTE 3					
Item	Descrição	Qtde.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	LEITOR DE CODIGO DE BARRA	23			
6	WEBCAM	91			
					Total Lote 3



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 4					
Item	Descrição	Qtde.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	5			
8	NO-BREAK	17			
9	FILTRO DE LINHA	10			
					Total Lote 4

LOTE 5					
Item	Descrição	Qtde.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	DISCO RIGIDO	2			
11	MONITOR DE VIDEO	6			
12	MONITOR DE VIDEO	47			
13	DISCO RIGIDO	2			
14	PLACA MAE	1			
15	MEMORIA RAM	10			
16	DISCO RIGIDO	7			
17	DISCO RIGIDO	75			
18	MICROPROCESSADOR PARA PC	1			
19	DISCO RIGIDO	8			

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

20	PLACA DE VIDEO	11			
21	PLACA DE VIDEO	2			
					Total Lote 5

LOTE 6					
Item	Descrição	Qtde.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	CONVERSOR DE SINAL DE VIDEO	1			
23	CAMERA	3			
					Total Lote 6

LOTE 7					
Item	Descrição	Qtde.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
24	MULTIFUNCIONAL	1			
25	MULTIFUNCIONAL	2			
					Total Lote 7
					Total da Proposta:

PRAZOS

Entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Condição de pagamento: 28 (vinte e oito) dias corridos.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

**DADOS DO PROPONENTE:**

Dados da empresa: (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

Conta Banco do Brasil:

(assinatura do responsável devidamente identificado com nome, cargo, RG e CPF)

OBSERVAÇÕES

- 1) Os licitantes deverão indicar em suas propostas as marcas e modelos (com os códigos de referência, caso houver) ofertados para o item, de maneira que possibilite a identificação inequívoca dos produtos. Poderá, inclusive, informar link do objeto ou do fabricante que conste sua especificação.
- 2) Deverão estar inclusos, nos valores da proposta comercial, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023 - FORP**

O valor mínimo de redução entre lances será aplicado sobre o preço **total do lote** em disputa.

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
1	R\$ 100,00
2	R\$ 3.000,00
3	R\$ 300,00
4	R\$ 200,00
5	R\$ 1.500,00
6	R\$ 200,00
7	R\$ 100,00

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023 - FORP**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00009/2023 - FORP**, da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, a (razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023 - FORP

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00009/2023 - FORP**, da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

